



EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2022

O Município de Curitiba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal nº 6.617/2021, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial www.curitiba.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras realizadas na **Rua Luiz Ibrain Goulart, Bairro São Luiz** trecho entre as Rua Frei Gaspar e Luiz Longhi, por uma extensão de 286,30 metros.

Considerando o laudo de avaliação prévio (Anexo IV do Edital Prévio de Notificação de Contribuição de Melhoria Nº 22/2021 – Luiz Ibrain Goulart), especificando a valor comercial individual de cada lote anterior as obras de urbanização e situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada);

Considerando a Ata nº 018/2022 da Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria instituída para realizar a avaliação comercial dos imóveis (Anexo III), especificando a valor comercial individualmente de cada lote após a conclusão das obras de urbanização;

Considerando que o valor comercial dos imóveis com testada para a obra de urbanização, após a execução da obra consta do presente edital (Planilha 1 Anexo II);

Considerando que o presente edital tem a apreciação e o parecer favorável, da Comissão instituída pela Portaria Municipal 603/2021 (Ata 018/2022 Anexo III);

Assim sendo, para fins de lançamento da cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, fica estabelecido o que segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO

1.1 A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme Lei Municipal nº 184/2017 e Lei Complementar Municipal nº 6.617/2021.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Obra licitada e contratada através do Edital de Concorrência 139/2019.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

2.1 Dados Gerais

- Execução de projetos de infraestrutura, com pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio e outras melhorias acessórias.

- Endereço: **Rua Luiz Ibrain Goulart**, trecho compreendido entre as Ruas Frei Gaspar e Luiz Longhi.

2.2 Memorial Descritivo

- O Anexo I, parte integrante do presente edital é o Memorial Descritivo da obra, elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

2.3 Custo Total da Obra

Custo final da obra de **R\$ 275.100,83 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Cem Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

3.1 Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

3.2 Zona de Influência específica: Imóveis lindeiros com a Rua Luiz Ibrain Goulart, trecho compreendido entre a Rua Frei Gaspar e Luiz Longhi, Bairro São Luiz, conforme descrito na Planilha 1 – Anexo II deste edital.

4. PARCELA DO RATEIO DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

4.1 O custo da obra a ser financiado pela Contribuição de Melhorias será de **R\$ 275.100,83 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Cem Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

4.2 Conforme Planilha 1 (anexo II), o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis impactados pela revitalização e por consequência a Administração



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Municipal, adotou o menor índice (limite total da despesa financiada pelo poder público municipal – contrapartida), para o lançamento da contribuição de melhoria.

4.3 Conforme disposições legais, onde não houve valorização comercial, não ocorreu o lançamento da contribuição.

4.4 VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação que apura a valorização de cada imóvel em decorrência da obra (planilha 1 do Anexo II).

4.5. FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de 100% (cem por cento), assim considerado o limite total da despesa financiada pelo poder público municipal (contrapartida), cujo valor é identificado no item 4.1 deste Edital.

5. FATOR DE RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 do Edital Prévio nº 22/2021, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

O rateio da contribuição de melhoria, por imóvel, individualmente consta da Planilha 1, deste edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes deste Edital e seus anexos, **dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados de sua publicação.

6.2 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação poderá ser apresentada no Setor de Protocolo da Prefeitura, no endereço Cel. Vidal Ramos, 860, centro, nesta cidade de Curitiba, ou através de protocolo eletrônico: <https://www.curitibanos.sc.gov.br/servicos/detalhe/abertura-de-protocolo>.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

6.3 A impugnação não obstará a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento e arrecadação do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017).

7. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pagamento à Vista

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

8.2. Pagamento Parcelado

A Contribuição de Melhoria poderá ser arrecadada em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

8.3 DO INADIMPLEMENTO

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.

9.2 Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

9.3 São Anexos do presente edital:

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Planilha 1 valores e delimitações total e individual;

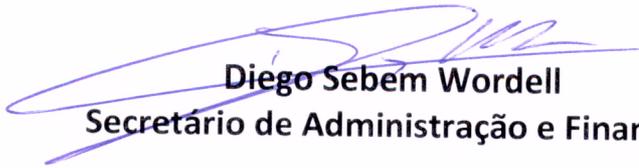
Anexo III – Ata da Comissão Especial para fins de Lançamento de Contribuição de Melhoria

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro 2022.



KLEBERSON LUCIANO LIMA
Prefeito Municipal



Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENDEREÇO: RUA LUIZ IBRAIN GOULART - BAIRRO SÃO LUIZ

CURITIBANOS-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

DADOS GERAIS

Objeto: Rua Luiz Ibrain Goulart

Tipo: Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Curitiba

Trecho: Rua Frei Gaspar – Rua Luiz Longhi

Área Total: 2.355,08 m²

Extensão Total: 286,30 m

ESPECIFICAÇÕES GERAIS E CONTROLE DE QUALIDADE - CBUQ

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de pó, areia ou filler e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 5,0 cm devidamente compactada (rolo de 15t), com quantidade de ligante de 5,5%. Todos os materiais, preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação – com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento – com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula – não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,
- Equivalente de areia ou filler,
- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada 700 m² de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de $\pm 0,3$.

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

A largura da pista para pavimentação é de 8,00 metros.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

2. TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1ª e 2ª categoria) destinados a:

- a) Construção do corpo do leito;
- b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.
- c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.

Os materiais deverão ser de 1ª categoria, atendendo a solicitação de projeto.

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

2.1 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve caimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e está incluso no orçamento no item 2.Terraplenagem (Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura).

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou Geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.

Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide esta incluído todos os serviços e equipamentos a boa execução dos mesmos, não aceitando-se aditivo de valor por diferenças de volumes, ou por equipamentos, não especificados nas descrição de execução, considerando-se o serviço pronto.

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Obs.: O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silbert Provesi
CREA - 34565-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2 REMOÇÃO DE ROCHA

Compreende a perfuração e detonação de rocha: sendo incluso neste serviço a perfuração, o cobrimento do material detonado ou a remoção de material e bota fora de material proveniente de remoção.

As firmas interessadas em participar da presente licitação, devem cotar valores unitários do item, servindo de referência para uma possível necessidade de execução destes equipamentos e/ou serviços.

3. DRENAGEM

A drenagem será com tubos de concreto, conforme projeto. Toda a rede de drenagem pluvial foi devidamente dimensionada pelo Método Racional, usualmente utilizado para projetos de micro drenagem e pequenas áreas de contribuição.

No valor da drenagem foram considerados os serviços de abertura de valas em solos de 1ª e 2ª categoria (retro escavadeira, e/ou escavadeira hidráulica), bota fora de materiais (de 1ª e 2ª categoria), tubos de concreto, mão de obra de colocação dos tubos, rejunto das juntas dos tubos com massa de cimento e areia, o serviço de reposição de materiais e a compactação destes materiais.

3.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

As valas deverão ser abertas com equipamento mecânico, obedecendo rigorosamente o projeto construtivo.

O fundo das valas deverá ser preparado de forma a manter uma declividade constante, proporcionando apoio uniforme e contínuo ao longo da tubulação. O terreno do fundo das valas deverá estar seco, sendo feita se necessário, uma drenagem prévia.

A locação da tubulação, bocas de lobo e esperas serão conforme projeto e analisadas junto com o Departamento de Engenharia da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os materiais das escavações das valas serão aproveitados para aterros das calçadas e se por acaso houver sobra de material este servirá com aterro no parque Jardim Botânico no Bairro Água Santo.

3.2 TUBULAÇÃO

A tubulação será de seção circular constituída por tubos de concreto, com diâmetro de 0,30 e 0,40 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

O recobrimento mínimo da tubulação será de acordo com o diâmetro adotado, conforme projeto.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa, no traço 1:3, de cimento, areia média.

A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto deve-se evitar cortá-los deslocando-se as posições das caixas se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico, sendo perfeitamente alinhados e nivelados.

3.3 CAIXAS COLETORAS, DE LIGAÇÃO E BOCA DE BUEIRO

As caixas coletoras e caixas de ligação serão do tipo padrão prefeitura, em concreto armado (25Mpa), e com tampa de concreto e meio fio vazado que vai encaminhar as águas pluviais. As tampas de concreto bem como as caixas, devem resistir ao trafego local.

As bocas de bueiros deverão ser executadas conforme projeto, em concreto ciclópico, promovendo um deságue adequado para os dispositivos de drenagem, de forma a não ocasionar a erosão do solo e assoreamento da vala existente.

Obs: As formas e dimensões das caixas coletoras estão contidas no projeto construtivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silbert Provesi
CREA 34565-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4 REATERRO COMPACTADO DE VALA

Nos trechos de passagem da tubulação fora da área de pavimentação (tubulação de deságues) a vala será preenchida com o próprio material de escavação (reaterro). As etapas do reaterro são lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle do teor de umidade, compactação, nivelamento e acabamento.

O Preenchimento das valas, no local compreendido entre o fundo da vala e 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, deverá merecer cuidado especial, compactando-se manualmente as camadas de no máximo 0,15 m, com soquete apropriado.

As valas onde se prevê reaterro poderão ser preenchidas com material proveniente da própria escavação, desde que o mesmo seja de boa qualidade, isento de material orgânico, de impurezas e de umidade excessiva.

3.5 CAMADA DRENANTE COM BRITA

A tubulação será coberta com brita nº 02 até o pavimento, ver projeto, em todo o trecho que for pavimentado, em ambas as laterais da rua.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. SUB-BASE

A Sub-base da pavimentação será de brita Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 15 cm de espessura compactado.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço e mão de obra de espalhar, e compactação do material. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.1 - Sub Base de Rachão do orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silbert Provesi
CREA - 34565-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Conforme especificações de Serviço do Deinfra ES-P 05/16 e 11/16, as espessuras de camadas de Base e Sub-base serão obtidas por nivelamento, antes do espalhamento e depois da compactação, admitindo-se as seguintes tolerâncias, para aceitação dos serviços:

a) Valores individuais de espessuras, em relação a espessura de projeto da camada:

Sub-base de Rachão: $\pm 0,02$ m;

Base de Brita Graduada: + 0,02 m a - 0,01 m.

b) A variação da espessura média da camada, não deverá ser maior que - 0,01 m, em relação a espessura de projeto, tanto para a camada de Sub-base quanto para a camada de base;

Para aceitação de serviço admite-se a variação da largura de + 0,10 m, não sendo admitidos valores inferiores aos previstos em projeto.

O acabamento da superfície será apreciado visualmente, a critério da Fiscalização, pela observação das condições de desempenho da camada, que deverá ser julgado satisfatório.

Se ocorrer variação superior aos limites mínimos no que diz respeito a espessura, a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito com ônus, de execução, exclusivo da Construtora.

Se ocorrer variação na largura da plataforma inferior ao previsto em projeto, a camada deverá ser escarificada e reexecutada numa largura tal que possibilite a operação dos equipamentos especificados, com ônus de execução exclusivo da Construtora.

Em caso de aceitação de camada de Sub-base, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média inferior à de projeto, a diferença será compensada, com espessura estruturalmente equivalente, na camada a ser superposta.

Para verificação da espessura deverão ser feitas determinações a cada 700m², sendo o mínimo de 03 determinações por rua, variando o terço transversal de ensaio a cada amostragem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng. Silvana Pinheiro
CREA - 34565-R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. BASE

A base da pavimentação será com brita graduada, com 12 cm de espessura devidamente compactado.

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver). Os critérios de aceitação são os mesmos descritos no item 4.1 Sub base.

4.3. IMPRIMAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão.

4.4. PINTURA DE LIGAÇÃO

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação – Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

4.5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 5,0 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA. Conforme item 1.

A largura da pista para pavimentação é de 8,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

4.6. GUIAS / MEIO-FIOS

Os meios fios utilizados serão de concreto pré-moldado dormido (face lisa) rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com as seguintes dimensões:

Espessura – 10cm

Altura - 30cm

Obs.: As peças de meio-fio devem estar perfeitas, não sendo aceitas peças com defeitos e ou com ondulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Obs.: Os cortes no asfalto que por ventura sejam necessários para o assentamento do meio-fio e abertura de bocas-de-lobo deverão ser preenchidos posteriormente com CBUQ, não sendo aceito preenchimento com concreto convencional.

5. PASSEIO

5.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO

A regularização dos passeios compreende as duas laterais da obra, em uma largura de 1,50 m, e uma altura de 30 cm de corte ou aterro, com a finalidade de promover o deslocamento dos pedestres na calçada, e proteger o meio fio, dando a este estabilidade. A empresa contratada deve considerar os serviços de remoção de terra em locais que por ventura fique acima do nível do meio fio, deixando este nivelado com o mesmo, considerando ainda, todos os serviços de terraplenagem necessários ao perfeito aterro, sendo que a área de calçada deve ficar livre de entulhos ou bota fora da obra, pronta para a circulação de pedestres.

6. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.

6.1 GENERALIDADES

A sinalização deverá ser elaborada conforme manuais de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical do Denatran, além das Especificações de Materiais do DNIT e a NBR/ABNT 11862 – Sinalização Horizontal Viária – Tinta à Base de Resina Acrílica.

Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, serão colocados de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- reduzir a velocidade praticada;
- oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitiba.

6.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica.

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A Tinta acrílica é recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silbert Provas
PR - 34565 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESISTÊNCIA:

| ESPESSURA | VMD | DURAÇÃO |
|-----------|--------|----------|
| 0,6 mm | 20.000 | 24 meses |

As ruas serão pintadas com uma faixa central cor amarela – linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

6.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904/2015. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O fundo da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, nas cores especificadas no detalhe do projeto, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. A face principal que receberá a película refletiva deverá estar limpa e desengraxada, para evitar qualquer tipo de resíduo. A placa será revestida com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay, conforme norma ABNT: NBR 14.644/2013, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna.

O suporte simples será confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2" ½, espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000 mm, dos quais 50 cm será enterrado e concretado com uma borda de 20 cm. Serão em aço galvanizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng. Gilberto Proença



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

a fogo, extremidade de apoio para enterramento com aletas anti-giro e topo fechado com tampa em aço.

As placas de PARE serão colocadas em locais determinados pelo Conselho Municipal de estudos de Transito sendo de chapas galvanizadas, do tipo R1, com 25cm de lado. Ver detalhes em anexo.

Não foram orçadas as placas nos entroncamentos das ruas placa de identificação do logradouro. A Prefeitura está implantando em todo o Município as placas modelo definitivo padrão prefeitura.

7. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

CURITIBANOS, OUTUBRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Sérgio Pavesi
CREA - 34865-7

Quantitativos para cada caixa de ligação: Ø 0,40cm

Vol. de concreto = vol. laterais + vol. de concreto do fundo e tampa – vol. tubos

$$V = (0,64 \times 0,64 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10 \times 2) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) + (0,84 \times 0,84 \times 0,10) - (0,16 \times 2 \times 0,10) = 0,32 \text{ m}^3$$

$$\text{Aço} = 13,8 \text{ ml de } 8 \text{ mm} \times 0,395 \text{ kg/m} = 5,45 \text{ kg}$$

$$16,8 \text{ ml de } 6,30 \text{ mm} \times 0,245 \text{ kg/m} = 4,11 \text{ kg}$$

$$16,56 \text{ ml de } 10 \text{ mm} \times 0,617 \text{ kg/m} = 10,21 \text{ kg}$$

$$16,56 \text{ ml de } 12,5 \text{ mm} \times 0,963 \text{ kg/m} = 15,94 \text{ kg}$$

$$\text{TOTAL} = 35,71 \text{ kg}$$

$$\text{Forma} = A \text{ ext} + A \text{ int} + \text{tampa} = 0,84 \times 0,84 \times 4 + 0,64 \times 0,64 \times 4 + 0,84 \times 0,84 = 5,16 \text{ m}^2$$

$$\text{Escavação} = 0,84 \times 0,84 \times 1,35 = 0,95 \text{ m}^3$$

04 - PAVIMENTO ASFÁLTICO

Estaca OPP a 286,30

$$4.1 \text{ Sub-base} = (286,30 \times 8) + (28,00 \times 2) + (8,68) = 2.355,08 \text{ m}^2 \times 0,15 = 353,26 \text{ m}^3$$

$$4.2 \text{ Base} = 2.355,08 \text{ m}^2 \times 0,12 = 282,60 \text{ m}^3$$

$$4.3 \text{ Imprimação} = 2.355,08 \text{ m}^2$$

$$4.4 \text{ Pintura de ligação} = 2.355,08 \text{ m}^2 + 48,00 \text{ m}^2 \text{ (faixa elevada)} = 2.403,08 \text{ m}^2$$

$$4.5 \text{ Pavimentação asfáltica} = 2.355,08 \text{ m}^2 \times 0,050 + 48,00 \text{ (faixa elevada)} \times 0,10 = 122,55 \text{ m}^3$$

05 - MEIO-FIO

Estaca OPP a 286,30

$$\text{Estaca OPP a } 286,30 = 564,40 \text{ m}$$

06 - PASSEIO

Estaca OPP a 286,30

$$6.1 \text{ Regularização de terreno} = 564,30 \text{ m} \times 1,50 \text{ m} \times 0,30 \text{ m} = 253,98 \text{ m}^3$$

07 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1 Faixa central amarela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo


Eng.º Sérgio Probst
CREX-34595-0

Extensão da faixa = 286,30 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

Área = 286,30 m x 0,10 m = 28,63 m²

7.2 Faixas para travessia de pedestres – 01 faixa.

Faixas elevadas = (8x3x0,4) = 9,60 m²

Faixas ruas transversais = (00 x 00x0,4) x 0 faixas = 0,00 m²

Faixa de aproximação = (4,0x0,5) x 2 faixas = 4,00 m²

Pintura branca = triângulos h=0,95m b=0,90m

Área= (0,95x0,90)/2 = 0,4275 m² x 8 = 3,42 m²

Área Total = 17,02 m²

08 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 2 unidades

Placas de sinalização A-18 – Lombada = 2 unidades

8.2 Placas de sinalização R1 (pare) = 04 unidades

8.3 Placas de regulamentação de velocidade 40 Km/h = 2 unidades

Placas de regulamentação de velocidade 30 Km/h = 2 unidades

06 - SERVIÇOS FINAIS

Área a ser limpa = área pavimentada = 2.355,08 m²

Curitiba, Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Ena.º Silvano Provesi
CREA - 34565-3

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q
RUA LUIZ IBRAIN GOULART

1. Introdução

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura. O presente dimensionamento refere-se à Rua Luiz Ibrain Goulart, à qual receberá pavimento do tipo concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.)

2. Dimensionamento do Pavimento

O número equivalente de operações do eixo padrão durante a vida do projeto foi adotado para a referida rua ter no futuro médio fluxo de veículos, com valor definido em $N = 1,0 \times 10^5$; determinado em função de estudos de tráfego realizados para situações equivalentes à descrita.

| CAMADA DO PAVIMENTO | COEFICIENTE ESTRUTURAL (K) |
|---|----------------------------|
| Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico | 2,00 |
| Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo | 2,00 |
| Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / Binder | 1,80 |
| Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa | 1,40 |
| Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração | 1,20 |
| Paralelepípedos | 1,00 |
| Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente | 1,00 |
| Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos | $\leq 1,00$ |
| Reforço do Subleito | $\leq 1,00$ |
| Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa | 1,70 |
| Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa | 1,40 |
| Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa | 1,20 |
| Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa | 1,00 |

Tabela 1- Coeficientes de equivalência estrutural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silberto Provest
CREA / 34565 B

Objetivando a minimização do custo executivo da solução de pavimentação, sem alterar os conceitos da boa técnica, empregaram-se os coeficientes de equivalência estrutural igual a 2,0 para o pavimento asfáltico e 1,0 para base e sub-base (conforme Tabela 1).

Conforme norma rodoviária de 1980 nº 71 Senso 1980, a espessura mínima do pavimento é de 27 cm.

A estrutura do pavimento flexível deste projeto decorre das seguintes Equações.

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2), \text{ onde:}$$

R = espessura real da camada de rolamento;

B = espessura real da camada de base;

h₂₀ = espessura real da camada de sub-base;

K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento;

K_b = coeficiente estrutural da camada de base;

K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base;

H₂₀ = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base;

H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito.

2.1 Capa Asfáltica

A espessura da capa asfáltica foi definida conforme tabela abaixo:

| N | R _{min} (cm) |
|--------------------------------------|-----------------------|
| até 10 ⁶ | 5 |
| de 10 ⁶ à 10 ⁷ | 7,5 |
| mais de 10 ⁷ | 10 |

Tabela 2- Coeficientes de equivalência estrutural

R= 5,0 cm, adotado capa Asfáltica com **5,0 cm** de altura

2.2 Base

Foi admitido uma CBR igual a 20% para a sub base de rachão, e um N=1 x 10⁵.

Entramos no ábaco e obtemos H₂₀=23

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$5,0 \times 2 + B \times 1 > 22$$

B= 10 cm, adotada uma base de 12 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Eng.º Silvano Provesi
CREA - 34565/8

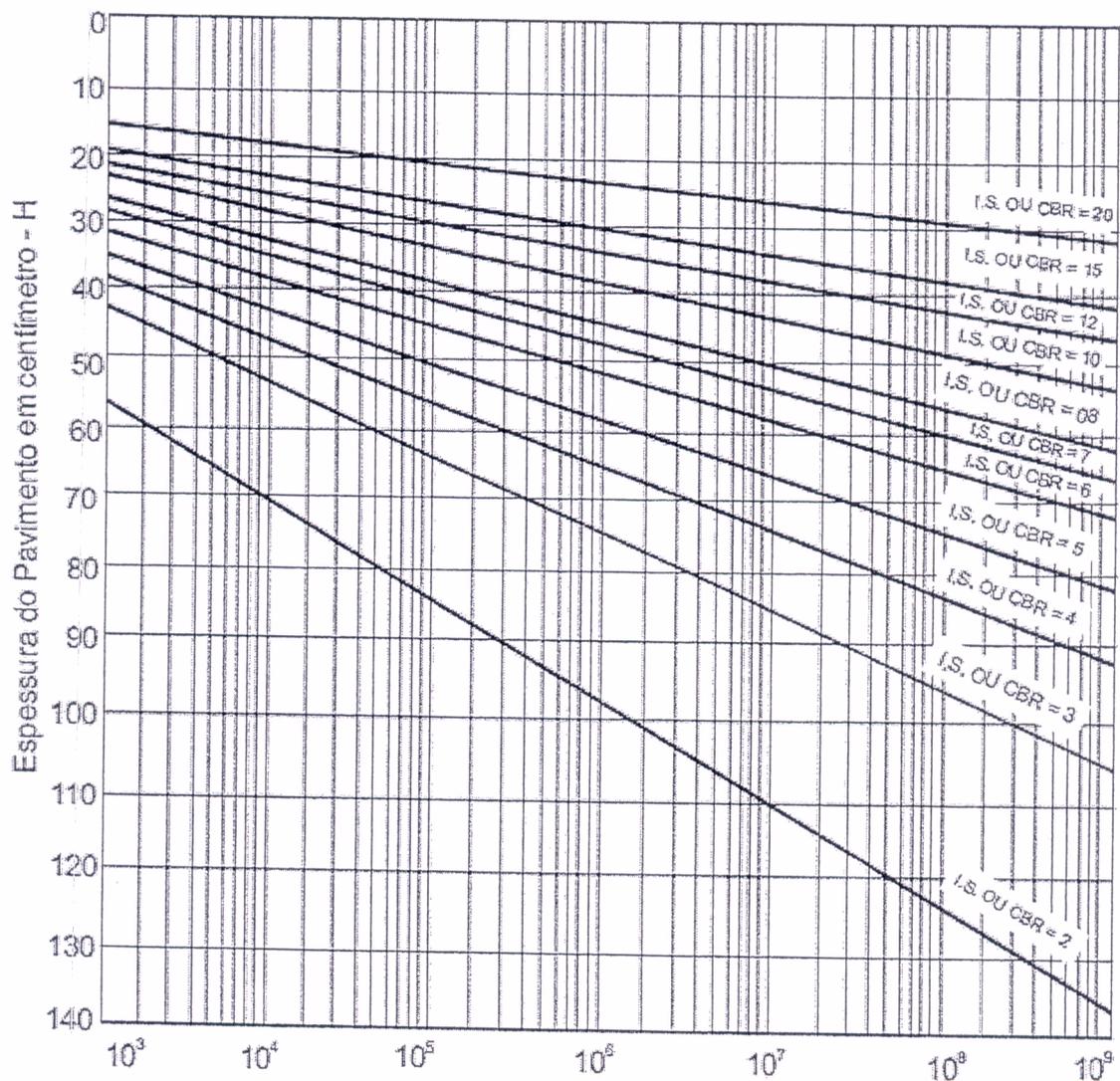
2.3 Sub Base

Foi admitido uma CBR igual ou maior que 8% para o sub leito natural após regula de greide e compactação, e um $N=1 \times 10^5$. Entramos no ábaco e obtemos $H_m=38$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2)$$

$$5,0 \times 2 + 12 \times 1 + h_{20} \times 1 > 38$$

$H_{20} = 15 \text{ cm}$, adotada uma base de 15 cm



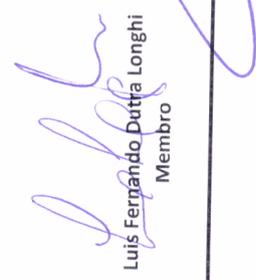
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

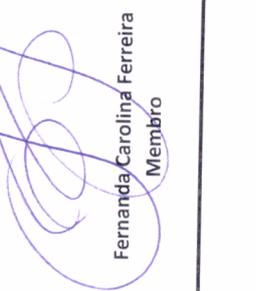
Eng.º Silvano Provesi
CREA - 34565 8

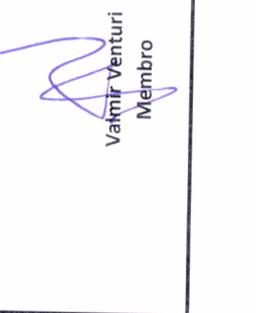
| | |
|--|-------------------------|
| PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2022 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | |
| COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | |
| OBRA/SERVIÇO | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| LOGRADOURO: | RUA LUIZ IBRAIM GOULART |
| EXTENSÃO | 286,30 m |
| PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO | R\$ 105.000,00 |
| VALOR DA OBRA | R\$ 275.100,83 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO | R\$ 275.100,83 |
| RECURSOS CONVENIO/REPASSE | R\$ 0,00 |

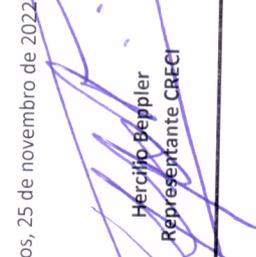
| NOME DO CONTRIBUINTE | CADASTRO | VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$) | VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$) | VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R\$) | PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL PROPORCIONAL A VALORIZAÇÃO TOTAL (%) | VALOR INDIVIDUAL DO LANÇAMENTO (R\$) |
|---------------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|
| MARGARETE MELLO GRIMES | 17332 | 53.087,03 | 101.491,77 | 154.578,80 | 159.091,20 | 4.512,40 | 182.447,24 | 2,47 | 2.596,92 |
| FERNANDA SPRICIGO | 17333 | 44.548,56 | 159.057,72 | 203.606,28 | 208.061,14 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA - ESPOLIO | 17334 | 44.548,56 | 166905,97 | 211.454,53 | 215.909,39 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| JULIANO MATOS DE ALMEIDA | 17335 | 44.548,56 | 73.862,14 | 118.410,70 | 122.865,56 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| MARIA DA LUZ RIBEIRO | 17336 | 44.548,56 | 174.523,02 | 219.071,58 | 223.526,44 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| LEONICE DE MELO FRANCO | 17337 | 44.548,56 | 80.976,83 | 125.525,39 | 129.980,25 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| MAYARA DOS SANTOS PROENÇA | 17338 | 44.548,56 | 157.074,37 | 201.622,93 | 206.077,79 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| OSNI FRANÇA PEREIRA | 17339 | 44.548,56 | 79.067,70 | 123.616,26 | 128.071,12 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| SOELI APARECIDA RIBEIRO | 17340 | 44.548,56 | 101.029,40 | 145.577,96 | 150.032,82 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| OSEIAS CARDOSO RODRIGUES | 17341 | 44.548,56 | 173.509,57 | 218.058,13 | 222.512,99 | 4.454,86 | | 2,44 | 2.563,81 |
| MARCIO SEBASTIÃO DE SOUZA | 17318 | 53.087,03 | 81.086,34 | 134.173,37 | 137.570,94 | 3.397,57 | | 1,86 | 1.955,33 |
| IVANI ALBERTON | 9069 | 84.157,53 | 48.975,47 | 133.133,00 | 139.024,03 | 5.891,03 | | 3,23 | 3.390,34 |
| ANTONIO OLICE OLIVEIRA | 9071 | 65.503,03 | 91.635,84 | 157.138,87 | 162.051,60 | 4.912,73 | | 2,69 | 2.827,32 |
| LUIZ GUSTAVO ALMEIDA ORTIZ JÚNIOR | 9072 | 72.640,89 | 93.217,66 | 165.858,55 | 170.652,85 | 4.794,30 | | 2,63 | 2.759,16 |
| JOÃO KILIM | 9073 | 64.758,09 | 99.204,23 | 163.962,32 | 168.495,39 | 4.533,07 | 2,48 | 2.608,82 | |

Curitiba, 25 de novembro de 2022.


Luis Fernando Dutra Longhi
 Membro


Fernanda Carolina Ferreira
 Membro

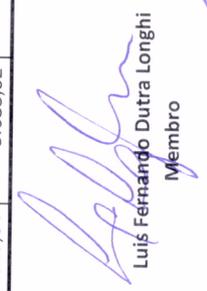

Valmir Venturi
 Membro

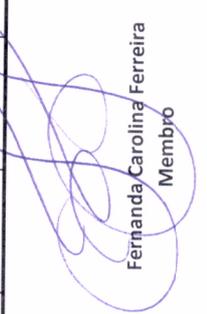

Hercilio Beppier
 Representante CRECI

| PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2022 | |
|---|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | |
| COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | |
| OBRA/SERVIÇO | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| LOGRADOURO: | RUA LUIZ IBRAIM GOULART |
| EXTENSÃO | 286,30 m |
| PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO | R\$ 105.000,00 |
| VALOR DA OBRA | R\$ 275.100,83 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO | R\$ 275.100,83 |
| RECURSOS CONVENIO/REPASSE | R\$ 0,00 |

| NOME DO CONTRIBUINTE | CADASTRO | VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$) | VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$) | VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R\$) | PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL PROPORCIONAL A VALORIZAÇÃO TOTAL (%) | VALOR INDIVIDUAL DO LANÇAMENTO (R\$) |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|
| SEBASTIÃO RIBEIRO | 21035 | 22.547,30 | 54.645,67 | 77.192,97 | 81.476,96 | 4.283,99 | | 2,35 | 2.465,47 |
| ADEMAR SBRAVATI | 17736 | 36.376,13 | 135.293,98 | 171.670,11 | 175.780,61 | 4.110,50 | | 2,25 | 2.365,63 |
| VALDOVINO RIBEIRO | 17499 | 28.068,53 | 58.405,53 | 86.474,06 | 90.459,79 | 3.985,73 | | 2,18 | 2.293,82 |
| OCIDES CORREA | 17731 | 18.073,99 | 58.405,53 | 76.479,52 | 79.732,84 | 3.253,32 | | 1,78 | 1.872,31 |
| PATRICIA CALIXTO MARTINS | 17503 | 27.074,13 | 95.748,56 | 122.822,69 | 126.883,81 | 4.061,12 | | 2,23 | 2.337,21 |
| ZENAIDE MORAES MENDES BUENO | 17502 | 34.163,51 | 66.223,35 | 100.386,86 | 104.144,85 | 3.757,99 | | 2,06 | 2.162,75 |
| ESTEPHANIE DOS SANTOS FRANÇA | 17534 | 53.087,03 | 142.801,52 | 195.888,55 | 198.808,34 | 2.919,79 | | 1,60 | 1.680,36 |
| VALDEVINO RUFATO | 17535 | 41.930,45 | 117.907,38 | 159.837,83 | 164.030,88 | 4.193,04 | 182.447,24 | 2,30 | 2.413,13 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251323 | 52.903,18 | 0,00 | 52.903,18 | 57.399,95 | 4.496,77 | | 2,46 | 2.587,93 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251324 | 55.807,68 | 0,00 | 55.807,68 | 60.551,33 | 4.743,65 | | 2,60 | 2.730,01 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251325 | 61.035,06 | 0,00 | 61.035,06 | 66.223,04 | 5.187,98 | | 2,84 | 2.985,73 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251326 | 66.264,22 | 0,00 | 66.264,22 | 70.902,72 | 4.638,50 | | 2,54 | 2.669,50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251327 | 71.491,60 | 0,00 | 71.491,60 | 76.496,01 | 5.004,41 | | 2,74 | 2.880,08 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251328 | 76.720,75 | 0,00 | 76.720,75 | 82.091,20 | 5.370,45 | | 2,94 | 3.090,74 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251329 | 81.186,02 | 0,00 | 81.186,02 | 86.869,04 | 5.683,02 | | 3,11 | 3.270,63 |

Curitiba, 25 de novembro de 2022.


Luis Fernando Dutra Longhi
 Membro


Fernanda Carolina Ferreira
 Membro

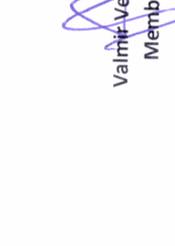

Vaimir Venturi
 Membro


Hercilio Beppler
 Representante CRECI

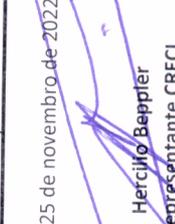
| | |
|--|-------------------------|
| PLANILHA DE LIMITE INDIVIDUAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 018/2022 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | |
| COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | |
| OBRA/SERVIÇO | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |
| LOGRADOURO: | RUA LUIZ IBRAIM GOULART |
| EXTENSÃO | 286,30 m |
| PARCELA FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO | R\$ 105.000,00 |
| VALOR DA OBRA | R\$ 275.100,83 |
| CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO | R\$ 275.100,83 |
| RECURSOS CONVENIO/REPASSE | R\$ 0,00 |

| NOME DO CONTRIBUINTE | CADASTRO | VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA (R\$) | VALOR DO IMÓVEL APÓS A OBRA (R\$) | VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (R\$) | VALORIZAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS (R\$) | PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL PROPORCIONAL A VALORIZAÇÃO TOTAL (%) | VALOR INDIVIDUAL DO LANÇAMENTO (R\$) |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251330 | 51.976,89 | 0,00 | 51.976,89 | 55.615,27 | 3.638,38 | | 1,99 | 2.093,92 |
| ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA | 248226 | 102.430,75 | 157.451,57 | 259.882,32 | 265.075,56 | 5.193,24 | | 2,85 | 2.988,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251322 | 59.543,04 | 0,00 | 59.543,04 | 64.306,48 | 4.763,44 | | 2,61 | 2.741,40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251333 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251334 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251335 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251336 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251337 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | 182.447,24 | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251338 | 53.034,00 | 0,00 | 53.034,00 | 57.541,89 | 4.507,89 | | 2,47 | 2.594,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251339 | 51.609,15 | 0,00 | 51.609,15 | 55.995,93 | 4.386,78 | | 2,40 | 2.524,63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS | 251340 | 35.930,08 | 0,00 | 35.930,08 | 39.523,09 | 3.593,01 | | 1,97 | 2.067,81 |
| | | | | | | | | 0,00 | - |
| | | | | | | | | 0,00 | - |
| | | | | | | | | 0,00 | - |
| | | | | | | | | 0,00 | - |


Valmir Venturi
 Membro


Fernanda Carolina Ferreira
 Membro


Luis Fernando Dutra Longhi
 Membro


Hercílio Beppier
 Representante CRECI

Curitiba, 25 de novembro de 2022.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

ATA Nº 18/2022 – Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, designada pela Portaria Municipal nº 603/2021, para promover a análise do lançamento dos valores da Contribuição de melhoria da Rua Luiz Ibraim Goulart, cuja autorização foi concedida pela Lei Municipal n. 6.617/2021, e determinação do limite individual de valorização de cada unidade, na forma prevista artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal).

Foram elaborados os mapas e memorial descritivo, orçamento e avaliações prévias dos imóveis. O edital de Contribuição de melhoria nº 022/2021 foi lançado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Mural Público e no site oficial do Município (www.curitibanos.sc.gov.br).

Nesta oportunidade, os membros da comissão reunidos, promoveram a análise da determinação do valor individual a que se refere o art. 157 da Lei Complementar n. 184/2017, diante da comprovação da efetiva valorização imobiliária ocorrida, tendo por base o valor de mercado antes e depois da realização da obra pública.

A comissão aprovou as valorizações individuais e elaborou a Planilha 1 para cálculo do rateio do custo da obra. Como o rateio do custo da obra ficou inferior a valorização comercial dos imóveis impactados pela revitalização, esta Comissão opta pela adoção do menor índice (limite total da despesa financiada pelo poder público municipal – contrapartida), para o lançamento da contribuição de melhoria e sugere à Administração Municipal a Publicação do Edital de Lançamento da Contribuição de Melhoria, respeitando todos os trâmites legais previstos na Lei Complementar nº 184/2017.

Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão encerraram a reunião. E para constar, eu, Valmir Venturi, lavrei a presente **Ata** que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais presentes.